



**LEI N.º 205/2002**

**Em, 05 de Abril de 2002**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS  
OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica concedido aos ocupantes de Cargos em Comissão com o símbolo DAL-200 (Direção e Assessoramento Legislativo) e PL-FG-1 (Função Gratificada), um reajuste sobre os atuais níveis de vencimentos e salários, nos seguintes percentuais:

- Assessora Administrativa - DAL - 201 = 10% (dez por cento)
- Tesoureiro - DAL - 202 = 10% (dez por cento)
- Assessor Parlamentar - PL-FG-1 = 10% (dez por cento)

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2002.

Boa Vista, 05 de Abril de 2002

  
\_\_\_\_\_  
**EDVAN PEREIRA LEITE**  
**PREFEITO**